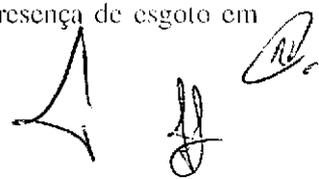
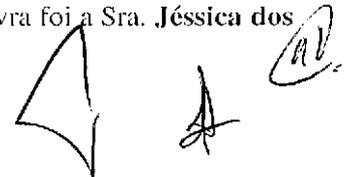


ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020, EM BRASÍLIA/DF.

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, Sctor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo da Audiência Pública nº 001/2020, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resoluções n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e n.º 188, de 24 de maio de 2006. **PAUTA**: **1** – recepção de expositores e participantes inscritos; **2** – composição da mesa pelo Cerimonial; **3** – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; **4** – apresentação técnica do assunto pela Adasa; **5** – apresentação técnica do assunto pela Caesb; **6** – pronunciamento dos inscritos; **7** – outros pronunciamentos; **8** – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. **Jorge Werneck Lima**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; Sra. **Maria Fernanda de Miranda Silva**, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Substituta da Adasa; Sr. **Francisco Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral da Adasa; o Sr. **Rafael Machado Mello**, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da Adasa e o Sr. **Robinson Ferreira Cardoso**, Ouvidor da Adasa. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: O Sr. **Jorge Werneck Lima**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e fez algumas observações acerca dos procedimentos da Audiência. Em seguida foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Então a Mestre de Cerimônia passou a palavra ao Sr. **Igor Medeiros da Silva**, Coordenador de Regulação e Outorga – CORA/SAE, para a apresentação técnica. Em sua apresentação, o Sr. **Igor** abordou os seguintes pontos: Objetivo e Justificativa: coibir a presença de esgotos sanitários no sistema de drenagem de águas pluviais e mitigar a poluição por esgotos sanitários das águas superficiais do Distrito Federal, especialmente em mananciais de abastecimento de água, como lago Paranoá e lago Descoberto. Destacou que o trabalho foi realizado no âmbito do Convênio firmado entre a Adasa e a Universidade de Brasília – UnB e foram identificados 112 poços de visitas da rede de drenagem com a presença de esgotos sanitários, detectada visualmente e em áreas atendidas com a rede coletora de esgotos; Da Proposta: a proposição está coerentemente harmônica com o arcabouço regulatório da Adasa, ou seja, disciplinar de forma clara e objetiva a responsabilidade da Caesb de controlar e reduzir a poluição das águas superficiais do DF pela presença de esgotos sanitários, especialmente oriundas de galerias de águas pluviais, com prioridade para as águas dos lagos Paranoá e Descoberto ou dos seus formadores, de forma a minimizar a poluição por ela causada; Da Forma: a proposta de alteração da Resolução n.º 14/2011 e Resolução n.º 188/2006, torna mais clara e objetiva a responsabilidade da Caesb na prestação do serviço público de esgotamento sanitário; Da Proposta (alteração da Resolução n.º 14/2011): no art. 3º, alterar o inciso VII que trata das fiscalizações das instalações das unidades usuárias; inserir o inciso VIII que trata da prevenção e diminuição da poluição das água superficiais decorrentes, com 06 (seis) causas determinadas; inserir o parágrafo 6º que trata de possíveis ocorrências notificadas e as providências que o Prestador de Serviço deverá adotar; Da Proposta (alteração da Resolução n.º 188/2006): refere-se ao art. 4º que define as penalidades de multas em quatro grupos e a constituição de infração determinadas em 06 (seis) incisos. Em continuação, a Mestre de Cerimônia passou a palavra a Sra. **Aline Batista de Oliveira**, Superintendente de Regulação da Caesb, que apresentou as contribuições da Companhia para a minuta de resolução que altera as Resoluções n.º 14, de 27 de outubro de 2011 e n.º 188, de 24 de maio de 2006, observando que o debate sobre o tema ainda não foi concluído. Apresentação: A Caesb em Números; Sistemas Operacionais (complexidade); Contrato de Concessão; Legislação Correlata (Lei n.º 11.445/2007 e Estatuto Social NOVACAP) Caesb não pode ter responsabilidade por esgoto clandestino, dificuldade com poluição difusa; Minuta de Resolução, proposta Caesb: alterar o Art. 3º, inciso VII, uma vez que a redação está remetendo à Caesb a responsabilidade por fiscalizar qualquer situação de presença de esgoto em



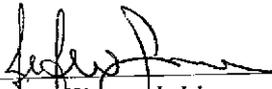
galerias de águas pluviais; excluir a alínea "a" do inciso XI, art. 3º, que versa sobre a presença de esgoto sanitário em galerias de águas pluviais em áreas onde a rede de coleta de esgoto sanitário está disponível; excluir a alínea "b" do inciso XI, art. 3º, que dispõe sobre lançamento nos logradouros públicos ou diretamente nas águas superficiais de esgotos sanitários originários de unidades usuárias localizadas em áreas onde a rede de coleta de esgoto sanitário está disponível; excluir a alínea "f" do inciso XI, art. 3º, sobre o lançamento de água de lavagem de filtros e de outros componentes de estações de tratamento de água nas galerias pluviais; excluir o parágrafo 6º do inciso XI, art. 3º, que trata de possíveis ocorrências notificadas e as providências que o Prestador de Serviço deverá adotar e do parágrafo 7º que caracteriza como serviço inadequado o não cumprimento do disposto no § 6º. Proposta Caesb referente a Resolução n.º 188/2006: excluir o inciso XI, art 4º, § 2º que dispõe sobre deixar de tomar as medidas regulamentares no caso de usuário que dê causa a presença de esgoto sanitário em galerias de águas pluviais ou ao lançamento de esgotos sanitários nos logradouros públicos ou diretamente nas águas superficiais em áreas onde a rede de coleta de esgoto sanitário está disponível; excluir o inciso XIII, art 4º, § 2º referente aos cortes no fornecimento de energia elétrica; excluir o inciso XIV, art 4º, § 2º que versa sobre os prazos regulamentares na correção da extravasão de esgotos causada por estação elevatória de esgoto fora de operação ou por obstrução de tubulações; excluir o inciso XVI, art 4º, § 2º sobre o lançamento de água de lavagem de filtros e de outros componentes de estações de tratamento de água nas galerias pluviais. Considerações Finais: atuação conjunta de Órgãos como Adasa, Novcap, Ibram, DF Legal e Caesb, dentro de suas competências legais, por meio de Acordo de Cooperação Técnica. A palavra retornou ao Presidente da Sessão Sr. **Jorge Werneck Lima**, que franqueou a palavra aos inscritos. Passou a palavra ao Sr. **Marcelo Reis**, Advogado, que observou que no texto da minuta de resolução apresentada, existe a palavra "deixar de" em vários segmentos; disse estranhar a falta de debate junto ao Conselho de Saneamento Básico; fonte de custeio, Novacap depende do Governo e finalizou sobre a maior responsabilidade da Caesb sem contrapartida financeira. Com a palavra a Sra. **Erli Toledo**, DF Legal, que abordou sobre parcerias para tratamento de esgotos, esgotamento áreas públicas, resíduo sólidos, legislação pertinente nas Administrações Regionais e informações sobre esgotamento e a forma correta de uso nos Órgãos pertinentes. Foi dada a palavra a Sra. **Sônia Lemos**, Emater/DF, que indagou sobre as áreas rurais, falta de atenção da Caesb com os agricultores, esgoto na área rural e solicitou constar na minuta de resolução que a Caesb deve atender ao quesito saneamento. Passou a palavra ao Sr. **Marcos Helano F. Montenegro**, Superintendente de Drenagem Urbana da Adasa, que disse acreditar muito na proposta da minuta de resolução, acreditar muito nos técnicos da Caesb, que todos sabem muito bem o que significa coleta de esgoto; elogiou de forma geral a Companhia de Saneamento; solicitou retirar de perto da população o sistema de esgotamento sanitário; observar a qualidade das águas que irão receber esgotos; que a proposta traz exigência à Companhia onde a rede de coleta de esgoto sanitário está disponível; que a Adasa não se opõe a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Caesb e a Novacap; finalizou observando que a Caesb utiliza o lago Paranoá como manancial para o abastecimento de água potável e, desta forma, que a sociedade exija que a Companhia proceda a coleta de esgotamento sanitário. Com a palavra o Sr. **Sérgio Gonçalves**, ABES/DF, que destacou a importância da minuta de resolução, que a Caesb é referência no Brasil e que tem todas as condições de controlar e reduzir a poluição das águas superficiais do DF pela presença de esgotos sanitários, especialmente oriundas de galerias de águas pluviais. Fez referência ainda ao saneamento rural. Foi dada a palavra a Sra. **Luiza Brasil**, Superintendente de Planejamento da Caesb, que manifestou a necessidade de finalizar o Grupo de Trabalho dos envolvidos antes da edição da resolução; que o Contrato de Concessão não aborda sobre as áreas rurais; finalizou informando que a tarifa atual da Companhia não contempla as exigências observadas na proposta de resolução. Então foi dada a palavra a Sra. **Aline Batista de Oliveira**, Caesb, que entende que o debate não está finalizado, que aguarde mais um pouco para a edição da resolução e também se manifestou de que a Companhia não tem recursos financeiros para viabilizar o contido na proposta de resolução. O último participante que pediu a palavra foi a Sra. **Jéssica dos**



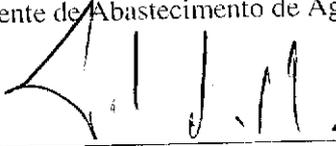


Agência Reguladora de Águas, Energia
e Saneamento Básico do Distrito Federal

Reis, Secretaria de Obras, que sugeriu a celebração de Acordo de Cooperação Técnica e a contratação de consultoria no que se refere ao saneamento rural. A palavra retornou então ao Presidente da Sessão, Sr. **Jorge Werneck Lima**, que informou que a questão sobre o saneamento rural está na agenda da Adasa com possível contratação de consultoria e finalizou agradecendo a presença e participação. Nada mais havendo para constar eu, ~~Jorge Werneck Lima~~ **Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto.



Jorge Werneck Lima
Diretor
Presidente da Sessão



Rafael Machado Mello
Superintendente de Abastecimento de Água
e Esgoto